



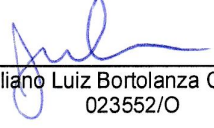
DECRETO N.º 4780 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

23/10/2023

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

  
Juliano Luiz Bortolanza CRC/SC  
023552/O**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".****RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 884 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 23 de novembro de 2022;**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 66.937,87 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais oitenta e sete centavos) adiante classificada e discriminada:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****05.02 - Departamento de Esporte****Atividade : 278120005.2.006 Manutenção Dpto de Esportes****elemento : 3.3.90.00.00/1105 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00****Fonte: 2500 Superávit Recursos Próprios****05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****05.02 - Departamento de Esporte****Atividade : 278120005.2.006 Manutenção Dpto de Esportes****elemento : 3.3.90.00.00/1106 Aplicações Diretas..... R\$ 13.407,27****Fonte: 2700 Superávit Recursos outras transferências****05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****05.02 - Departamento de Esportes****Atividade : 278120005.1.007 Obras Instalações Equipamentos Esporte****elemento : 4.4.90.00.00/600 Aplicações Diretas..... R\$ 23.530,60****Fonte: 2500 Superávit Recursos Próprios**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2022.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 23 de outubro de 2023

  
**RENALDO MUELLER**

Prefeito Municipal

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax: 49 3675-3200 – E-mail: contabilidade@riqueza.sc.gov.br